



Residência do Governo para Idosos Formulário de candidatura apresentada por uma pessoa / de actualização de dados



1. Leia atentamente o Regulamento Administrativo n.º 33/2023 (Regulamento de utilização e gestão da Residência do Governo para Idosos) e a «Nota informativa sobre a candidatura à utilização da Residência do Governo para Idosos» e prepare previa e devidamente os comprovativos necessários e os documentos relevantes, antes de preencher o presente formulário de candidatura.
2. Antes da submissão da candidatura, verifique minuciosamente se o presente formulário de candidatura está devidamente preenchido e as informações nele prestadas estão correctas. Mais verifique e assegure que anexou todos os comprovativos necessários e os documentos relevantes.

[Assinalar o quadrado correspondente com aquando do preenchimento do presente formulário.]

1.ª candidatura

Nova candidatura

Actualização dos dados (Preencher o presente formulário apenas com o nome e o n.º do documento de identificação e, ainda, o(s) campo(s) de que constam as informações que pretende actualizar.)

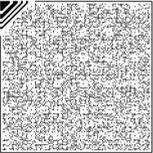
N.º da candidatura

(A preencher pelo IAS)

Dados do(a) candidato(a) – Dados básicos

Nome	(em chinês)
	(em língua estrangeira)
N.º do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM	
Endereço de residência	
Endereço de correio electrónico	
Contacto telefónico	Telefone de residência:
	Telemóvel de Macau (preenchimento obrigatório): [Optar pela língua usada na comunicação: <input type="checkbox"/> Chinês <input type="checkbox"/> Português. Através desse número de telefone que o Instituto de Acção Social irá contactar o(a) candidato(a) e enviar-lhe mensagens.]

Dados do(a) candidato(a) – Dados básicos

Necessita de usar equipamentos auxiliares para se deslocar, por ex.: bengala, cadeira de rodas, etc.?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso afirmativo, assinalar a(s) opção(ões) que corresponde(m) aos equipamentos auxiliares usados (Pode escolher mais de uma opção)	<input type="checkbox"/> Bengala <input type="checkbox"/> Cadeira de rodas (mecânica / eléctrica) <input type="checkbox"/> Andarilho <input type="checkbox"/> Scooter eléctrica de mobilidade <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____	
Nome e telefone da pessoa de contacto (caso necessário)	Nome: _____ Telefone: _____	

Dados do(a) candidato(a) - Autoavaliação da capacidade de autocuidado para viver no domicílio

Parte A: Autoavaliação

[Assinalar as opções apropriadas de entre as opções abaixo indicadas, de acordo com a sua situação real na semana anterior ao preenchimento do presente formulário de candidatura e preencher o espaço correspondente com a pontuação obtida em cada item e, em seguida, com a pontuação final.]

	Itens	Com independência na execução das respectivas actividades	Necessita de algum apoio de terceiros	Necessita de muito apoio de terceiros	Está totalmente dependente de apoio de terceiros	Pontuação
1	Comer	10 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	■	0 <input type="checkbox"/>	
2	Tomar banho	5 <input type="checkbox"/>	■	■	0 <input type="checkbox"/>	
3	Higiene pessoal	5 <input type="checkbox"/>	■	■	0 <input type="checkbox"/>	
4	Vestir-se	10 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	■	0 <input type="checkbox"/>	
5	Controlo do intestino	10 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	■	0 <input type="checkbox"/>	
6	Controlo da bexiga	10 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	■	0 <input type="checkbox"/>	
7	Ir à casa de banho	10 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	■	0 <input type="checkbox"/>	
8	Transferir de um lugar para o outro	15 <input type="checkbox"/>	10 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>	
9	Andar	15 <input type="checkbox"/>	10 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>	
10	Subir e descer as escadas	10 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>	■	0 <input type="checkbox"/>	
Pontuação final:						

Dados do(a) candidato(a) - Autoavaliação da capacidade de autocuidado para viver no domicílio

Resultado da autoavaliação:

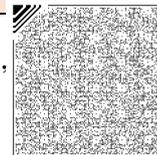
Pontuação final	Grau	Resultado da autoavaliação
0-20 pontos	Dependência total	Sem capacidade de autocuidado para viver no domicílio [Não reúne os requisitos para a candidatura. O Instituto de Acção Social não pode, nos termos da lei, aceitar a sua candidatura.]
21-60 pontos	Dependência de grau grave	[Assinalar as opções apropriadas de entre as opções indicadas na Parte B.]
61-90 pontos	Dependência de grau moderado	[Assinalar as opções apropriadas de entre as opções indicadas na Parte B.]
91-99 pontos	Dependência de grau ligeiro	Com capacidade de autocuidado para viver no domicílio [Caso, na sua vida quotidiana, necessita efectivamente de apoio de terceiros, por favor, descreva a sua situação em concreto na Parte D “Informações adicionais sobre a necessidade de cuidados”.]
100 pontos	Independência total	Com capacidade de autocuidado para viver no domicílio [Caso, na sua vida quotidiana, necessita efectivamente de apoio de terceiros, por favor, descreva a sua situação em concreto na Parte D “Informações adicionais sobre a necessidade de cuidados”.]

Parte B: Disposição relativa ao apoio na prestação de cuidados

	Resposta	Resultado da autoavaliação
<p>1. Caso a pontuação obtida seja de <u>21 a 60 pontos (dependência de grau grave)</u>:</p> <p>No caso da candidatura ser deferida, no futuro, irá viver na Residência com alguém que lhe presta, durante todo o dia, os cuidados de que necessita, para lhe permitir viver com segurança no domicílio?</p>	<input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> com o(a) cuidador(a) (por ex.: empregada doméstica)	<p>Com capacidade de autocuidado para viver no domicílio</p> <p>Caso a resposta dada na coluna à esquerda seja “Sim” e os cuidados sejam prestados pelo(a) cuidador(a), continuar a preencher a Parte C “Identificação do(a) cuidador(a)” e a Parte D “Informações adicionais sobre a necessidade de cuidados.”]</p>
	<input type="checkbox"/> Não	<p>Sem capacidade de autocuidado para viver no domicílio</p> <p>[Não reúne os requisitos para a candidatura. O Instituto de Acção Social não pode, nos termos da lei, aceitar a sua candidatura.]</p>
<p>2. Caso a pontuação obtida seja de <u>61 a 90 pontos (dependência de grau moderado)</u>:</p> <p>No caso da candidatura ser deferida, futuramente, em caso de necessidade, poderá alguém prestar-lhe os cuidados necessários na vida quotidiana, para lhe permitir viver com segurança no domicílio?</p>	<input type="checkbox"/> Sim (Pode assinalar mais de uma opção): <input type="checkbox"/> o(a) cuidador(a) (por ex.: empregada doméstica) <input type="checkbox"/> entidade prestadora de cuidados domiciliários ou centro de serviços diurnos de enfermagem, entre outros serviços sociais <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____	<p>Com capacidade de autocuidado para viver no domicílio</p> <p>Caso a resposta dada na coluna à esquerda seja “Sim” e os cuidados sejam prestados pelo(a) cuidador(a), continuar a preencher a Parte C “Identificação do(a) cuidador(a)” e a Parte D “Informações adicionais sobre a necessidade de cuidados.”]</p>
	<input type="checkbox"/> Não	<p>Sem capacidade de autocuidado para viver no domicílio</p> <p>Não reúne os requisitos para a candidatura. O Instituto de Acção Social não pode, nos termos da lei, aceitar a sua candidatura.]</p>

Dados do(a) candidato(a) - Autoavaliação da capacidade de autocuidado para viver no domicílio

Parte C: Identificação do(a) cuidador(a) [Aplicável à resposta assinalada na Parte B, relativa à situação em que o apoio é prestado pelo(a) cuidador(a)]



Preencher o número de cuidadores: _____

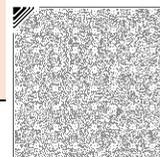
[Caso o número de cuidadores seja mais do que um, por favor, imprima esta página para ser preenchida.]

[Atenção: Por favor, obtenha o consentimento do(a) cuidador(a) antes de preencher o quadro abaixo.]

Nome	(em chinês)
	(em língua estrangeira)
Sexo	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Tipo de documento de identificação	<input type="checkbox"/> Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM <input type="checkbox"/> Bilhete de Identidade de Residente Não Permanente da RAEM <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____
N.º do documento de identificação acima assinalada	
Data de validade do documento de identificação acima assinalada	_____(dia)/_____(mês)/_____(ano)
Relação com o(a) candidato(a)	<input type="checkbox"/> Empregada doméstica (<input type="checkbox"/> a tempo inteiro / <input type="checkbox"/> a tempo parcial) <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____
No caso de ter sido obtida a aprovação do Instituto de Acção Social, o(a) cuidador(a) passará a pernoitar no apartamento residencial da Residência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Parte D: Informações adicionais sobre a necessidade de cuidados

Dados do(a) candidato(a) - Itens a ter em conta no cálculo de pontos: Assinalar as opções apropriadas de entre as opções abaixo indicadas



1. Vive actualmente em fracção autónoma de edifício sem elevador?

Sim

Não (Ir para a pergunta n.º 2)

Nota: Refere-se apenas à situação em que é necessário subir escadas para aceder à fracção.

Caso a sua opção seja “Sim”, facultar no mínimo um e o máximo de três documentos comprovativos ou fotos que ilustrem o ambiente real, por ex.: foto da entrada e escadas da fracção de edifício sem elevador e, em simultâneo, assinalar a opção apropriada de entre as opções abaixo indicadas:

- Documentos comprovativos / fotos em anexo ao presente formulário de candidatura;
- Documentos comprovativos / fotos a ser submetidos posteriormente;
- Não é possível entregar documentos comprovativos / fotos [A verificação da situação pelo Instituto de Acção Social leva tempo, o que poderá afectar o andamento do processo de apreciação e aprovação em falta dos mesmos.]

1.1 Tempo de residência na fracção acima referida até ao dia da apresentação da candidatura

Inferior a sete anos

Igual ou superior a sete anos

Caso a sua opção seja “Igual ou superior a sete anos”, facultar no mínimo um e o máximo de três documentos comprovativos / fotos, por ex.: documentos que permitem comprovar que residiu na moradia actual durante um período de tempo igual ou superior a sete anos e que contêm o seu nome e endereço, nomeadamente, recibo de renda, factura de água ou electricidade, ofícios dos serviços públicos ou instituições públicas. Em simultâneo, assinalar a opção apropriada de entre as opções abaixo indicadas:

- Documentos comprovativos / fotos em anexo ao presente formulário de candidatura;
- Documentos comprovativos / fotos a ser submetidos posteriormente;
- Não é possível entregar documentos comprovativos / fotos. [A verificação da situação pelo Instituto de Acção Social leva tempo, o que poderá afectar o andamento do processo de apreciação e aprovação em falta dos mesmos.]

1.2 A fracção acima referida é a única propriedade que possui?

Sim

Não

Nota: Entende-se por propriedade qualquer bem imóvel localizado na Região Administrativa Especial de Macau, destinado a fins habitacionais, comerciais, habitacionais e comerciais, industriais ou outros, incluindo bens imóveis que, na sua totalidade ou em parte, pertencem ao(à) candidato(a).

[Caso a sua opção seja “Sim”, o Instituto de Acção Social irá, nos termos do estipulado na declaração do(a) candidato(a) de que confere poderes, constante da secção “Declaração e campo de assinatura”, na página 8 do presente formulário de candidatura, solicitar as respectivas informações junto dos serviços competentes para efeitos de verificação, não sendo necessário anexar aqui documentos comprovativos.]

Dados do(a) candidato(a) - Itens a ter em conta no cálculo de pontos: Assinalar as opções apropriadas de entre as opções abaixo indicadas



2. Vive actualmente sozinho(a)?

- Sim
 Não

Facultar no mínimo um e o máximo de três documentos comprovativos / fotos, por ex.: cartão de sócio que permite comprovar que é utente dos serviços actualmente disponíveis em Macau para idosos isolados ou quaisquer outros documentos que permitem comprovar que vive sozinho(a). Em simultâneo, assinalar a opção apropriada de entre as opções abaixo indicadas:

- Documentos comprovativos / fotos em anexo ao presente formulário de candidatura;
 Documentos comprovativos / fotos a ser submetidos posteriormente;
 Não é possível entregar documentos comprovativos / fotos. [A verificação da situação pelo Instituto de Acção Social leva tempo, o que poderá afectar o andamento do processo de apreciação e aprovação em falta dos mesmos.]

3. Residiu na Região Administrativa Especial de Macau nos últimos 12 meses?

- Sim
 Não

Nota: A contagem é feita a partir do dia anterior ao da apresentação da candidatura. Se o período de ausência da RAEM não exceder 45 dias consecutivos ou interpolados nos últimos 12 meses, continua a ser considerado como tempo de residência na RAEM.

Caso a sua opção seja “Sim”, é obrigatório preencher e submeter o “Termo de autorização para o acesso e a obtenção de dados pessoais” (disponível na página electrónica específica da Residência do Governo para Idosos para descarregamento) e, em simultâneo, assinalar a opção apropriada de entre as opções abaixo indicadas:

- Termo de autorização em anexo ao presente formulário de candidatura;
 Termo de autorização a ser submetido posteriormente.

Dados do(a) candidato(a) – Campo para outras informações adicionais, se houver

Pessoa que apresenta a candidatura



O/A próprio(a) candidato(a) (Ir para a página seguinte para preencher a secção “Declaração e campo de assinatura”)

Representante legal

Tutor(a) [Nota: Facultar fotocópia da sentença do tribunal]

Curador(a) [Nota: Facultar fotocópia da sentença do tribunal]

Mandatário(a)

Poderes conferidos pelo(a) candidato(a) [Nota: Preencher e assinar o campo abaixo “B. Declaração do(a) candidato(a) de que confere poderes”]

Poderes conferidos pelo representante legal [Nota: Preencher e assinar o campo abaixo “B. Declaração do(a) candidato(a) de que confere poderes”]

A. Dados pessoais do representante legal / mandatário(a)

Nome

(em chinês)

(em português)

Tipo de documento de identificação

Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM

Bilhete de Identidade de Residente Não Permanente da RAEM

Outros. Especificar: _____

N.º do documento de identificação

Contacto telefónico

(Residência)

(Telemóvel)

B. Declaração do(a) candidato(a) de que confere poderes [Aplicável apenas à situação em que se conferem poderes]

Eu (candidato(a) / representante legal) declaro que confiro poderes a _____ (mandatário(a)) que comigo tem o vínculo de _____, para em meu nome apresentar, junto do Instituto de Acção Social, a candidatura à utilização da Residência do Governo para Idosos e, preencher, conforme a minha vontade, o presente formulário de candidatura, acompanhado dos documentos que contêm os meus dados pessoais.

Assinatura do(a) candidato(a) / representante legal: _____

(Aplicável apenas ao campo “B. Declaração do(a) candidato(a) de que confere poderes”)

(Assinar conforme o bilhete de identidade. Usar a impressão digital em caso de não saber / não poder assinar.)

Data: _____ (dia)/ _____ (mês)/ _____ (ano)

Declaração e campo de assinatura
(Preenchimento obrigatório para a pessoa que apresenta a candidatura)



Eu (pessoa que apresenta a candidatura), _____,

sou o(a) próprio(a) candidato(a)

representante legal (incluindo mandatário(a), tutor(a), curador(a)).

Declaração:

Declaro que:

- apresento a candidatura de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 33/2023 (Regulamento de utilização e gestão da Residência do Governo para Idosos) e que as informações prestadas neste formulário de candidatura são todas verídicas.
- possuo capacidade de autocuidado para viver no domicílio, de acordo com o resultado da avaliação constante do presente formulário de candidatura.
- correspondem à verdade tanto os documentos comprovativos / fotos apresentados para efeitos de cálculo de pontos, como as eventuais situações, para as quais não é possível apresentar documentos comprovativos / fotos.
- estou ciente que o Instituto de Acção Social irá tratar dos meus dados pessoais, pela necessidade de processar as candidaturas à utilização da Residência do Governo para Idosos e de gerir a mesma.
- estou ciente e concordo que o Instituto de Acção Social pode, através das suas subunidades, e/ou junto de outros serviços e entidades públicos da RAEM (designadamente, Direcção dos Serviços de Finanças, Conservatória do Registo Predial e entidades / serviços competentes de migração) ou instituições de serviço social, solicitar informações consideradas úteis à verificação das situações apresentadas na candidatura, nomeadamente no que se refere ao registo de bens imóveis, registo de entradas e saídas do território, bem como outras situações (incluindo a saída de Macau, a situação de estar vivo ou não, etc.)

Mais declaro que [Nota: Caso a candidatura seja apresentada pelo(a) mandatário(a) / tutor(a) / curador(a), é obrigatório assinalar também esta opção.]

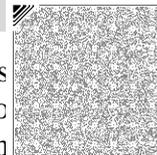
- Apresento a presente candidatura exclusivamente no interesse do(a) candidato(a).
- No caso de haver impugnação por parte do(a) candidato(a) ou membros da sua família perante a presente candidatura, estou ciente e concordo em assumir a respectiva responsabilidade.

Assinatura: _____

(Assinar conforme o bilhete de identidade. Usar a impressão digital em caso de não saber / não poder assinar.)

Data: _____(dia)/_____(mês)/_____(ano)

Nota de Advertência



As informações prestadas no presente formulário, bem como os comprovativos e demais documentos apresentados devem ser verdadeiros. Caso se verifique qualquer acto ilegal, o Instituto de Acção Social irá efectivar as responsabilidades de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente em conformidade com o disposto nos seguintes artigos do Código Penal:

- Artigo 250.º (Uso de atestado falso): Quem fizer uso de atestado ou certificado falsos, com o fim de enganar autoridade pública, prejudicar interesses de outra pessoa ou obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.
- Artigo 251.º (Uso de documento de identificação alheio): Quem, com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Território, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo, utilizar documento de identificação emitido a favor de outra pessoa é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

«Declaração de Recolha de Dados Pessoais»

Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), solicita-se ao titular dos dados que, antes de facultar os seus dados pessoais ao Instituto de Acção Social, adiante designado por IAS, leia atentamente os termos que se seguem:

1. Finalidade e utilidade da recolha dos dados pessoais

Os dados pessoais recolhidos pelo IAS destinam-se exclusivamente ao processamento das candidaturas à utilização da Residência do Governo para Idosos. Todavia, tais dados também se destinam a ser utilizados para fins estatísticos e de estudos.

No caso de a candidatura ser apresentada por terceiro, este deve assegurar o consentimento expresso do titular dos dados e informá-lo da finalidade e da utilidade dos seus dados.

2. Transferência de dados

O IAS pode, nos termos da legislação vigente, transferir os dados pessoais do titular para outras entidades públicas, para fins de tratamento dos assuntos relacionados com a candidatura. Caso contrário, existe a possibilidade de que seja impossível verificar a situação do titular dos dados e, conseqüentemente, tornar-se-á impossível processar a sua candidatura, salvo disposição da lei em contrário.

3. Consulta, rectificação ou eliminação dos dados pessoais

O titular dos dados pode solicitar ao IAS que o informe da situação relativa ao tratamento dos seus dados pessoais, podendo ainda ser solicitada a rectificação ou eliminação dos dados incompletos ou inexactos.

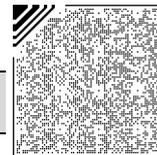
4. Prazo de conservação

No que respeita ao prazo de conservação, aplicam-se a Portaria n.º 73/89/M, o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 73/89/M e a alínea 5) do n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção dos Dados Pessoais). Contudo, o mesmo virá a ser substituído por um outro prazo legalmente estabelecido ou pelo prazo alterado.

5. Em tudo o que não estiver previsto nesta declaração, pode-se consultar a Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais).

6. Para quaisquer esclarecimentos, pode ser contactada a Divisão de Serviços para Idosos do IAS, através dos telefones 8399 7705 ou 8399 7723, dentro do horário de expediente.

O Instituto de Acção Social



A preencher pelo(a) trabalhador(a) que recebe os documentos

Trabalhador(a) do Instituto de Acção Social **Trabalhador(a) de instituição de serviço social**

Data de recepção dos documentos: _____(dia)/_____(mês)/_____(ano)

Trabalhador(a) que recebe os documentos:

Nome: _____

Entidade a que pertence: _____

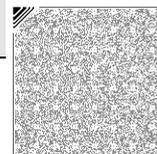
Assinatura do(a) trabalhador(a) e carimbo:

Documentos que devem acompanhar a candidatura



Tipo de documentos	Descrição dos documentos				
Formulário de candidatura	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formulário de candidatura devidamente preenchido 				
Documentos necessários	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fotocópia do Bilhete de Identidade de Residente (BIR) do(a) candidato(a) (sendo necessário exibir o original do BIR para verificação); 2. Fotocópia do documento de identificação do(a) cuidador(a), se este(a) exista; 3. Comprovativo da residência do(a) candidato(a) através da apresentação de um dos seguintes elementos: <ol style="list-style-type: none"> (1) Fotocópia da factura de água, electricidade ou telefone da moradia actual; (2) Outros documentos que permitem comprovar o endereço da moradia actual. 4. Documentos comprovativos, fotos ou “Termo de autorização para o acesso e a obtenção de dados pessoais” em virtude dos itens a ter em conta no cálculo de pontos; 5. Outros documentos considerados úteis à análise e apreciação da candidatura; 6. Comprovativo da relação entre a pessoa que apresenta a candidatura e o(a) candidato(a); <p>[Aplicável à candidatura que não é apresentada pelo(a) candidato(a)]</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Relação</th> <th style="text-align: center;">Tipo de documentos comprovativos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Representante legal</td> <td style="text-align: center;">Sentença do tribunal (fotocópia)</td> </tr> </tbody> </table>	Relação	Tipo de documentos comprovativos	Representante legal	Sentença do tribunal (fotocópia)
Relação	Tipo de documentos comprovativos				
Representante legal	Sentença do tribunal (fotocópia)				

Formas de entrega dos documentos



Locais de serviços para a apresentação das candidaturas online ou offline

N.º de ordem	Unidades	Endereço	Horário de expediente / funcionamento	Telefone
1	Sede do Instituto de Acção Social	Estrada do Cemitério, n.º 6, Macau	De 2.ª a 6.ª feira 09h00-18h00 (Encerrado aos feriados)	2836 7878
2	Centro de Acção Social da Zona Centro-Sul (Patane)	Avenida do Almirante Lacerda, n.º 23-A, Long Ut Koi, 1.º andar, Macau	De 2.ª a 6.ª feira 09h00-18h00 (Encerrado aos feriados)	2858 0981
3	Centro de Acção Social da Zona Norte (Tamagnini Barbosa)	Rua Nova de Toi Sán, n.ºs 1-15, Edifício Litoral, Fase 2, 2.º andar, Macau	De 2.ª a 6.ª feira 09h00-18h00 (Encerrado aos feriados)	2859 6457
4	Centro de Acção Social da Zona Noroeste (Ilha Verde)	Praça dos Lótus, n.ºs 75-95, Edifício do Bairro da Ilha Verde, Bloco I, 2.º andar A, Macau	De 2.ª a 6.ª feira 09h00-18h00 (Encerrado aos feriados)	2822 5744
5	Centro de Acção Social da Taipa e Coloane	Avenida da Harmonia, n.º 20, Edifício Koi Nga, Bloco IV, Edf. Cipreste, r/c, Coloane, Macau	De 2.ª a 6.ª feira 09h00-18h00 (Encerrado aos feriados)	2882 5301
6	Centro de Acção Social da Taipa e Coloane (Sucursal da Taipa)	Rua do Regedor, S/N, Chun Fok Village, Fase 2, Bloco 5, r/c AI, Taipa, Macau	De 2.ª a 6.ª feira 09h00-18h00 (Encerrado aos feriados)	2882 7285
7	Zona de exposição sobre a Residência do Governo para Idosos	Rua de Francisco Xavier Pereira, Habitação Social de Mong-Há, 2.ª fase (Edifício Mong Tak), 3.º andar, Macau	De 3.ª a 5.ª feira 09h00-13h00; 14h30-17h45 6.ª feira 09h00-13h00; 14h30-17h30 (Encerrada aos feriados)	-
8	Centro de Apoio Múltiplo à Família “Alegria em Harmonia” da Associação Geral das Mulheres de Macau	Rua do Campo, n.º 218, Edifício Associação Geral das Mulheres, R/C e 2.º andar, Macau	2.ª feira 10h00-18h00 6.ª feira 12h30-20h00 De 3.ª a 5.ª feira e Sábado 10h00-20h00 (Encerrado aos feriados)	2835 3467
9	Centro do Apoio Familiar da Associação Geral das Mulheres de Macau	Rua da Barca, n.ºs 27A e 27B, Edifício dos Serviços Complexos da Associação Geral das Mulheres de Macau, 2.º andar, Macau	De 2.ª a 5.ª feira 09h00-12h30;14h00-18h00 6.ª feira 14h00-18h00 Sábado 09h00-12h30;14h00-18h00 (Encerrado aos feriados)	2857 2794
10	Centro de Serviços Integrados de Apoio à Família - Fonte de Alegria e de Energia da Cáritas	Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, n.ºs 75-87, “The Riviera Macau”, r/c e 1.º andar AR/C, Macau	De 2.ª feira a Domingo 09h00-20h00 (Encerrado aos feriados obrigatórios)	2893 4109 2893 0362
11	Complexo de Serviços para a Família e	Rua de Fai Chi Kei, Habitação Social do Fai	2.ª feira, e de 4.ª feira a Sábado	2823 3902

Formas de entrega dos documentos

	Comunidade do Fai Chi Kei da Federação das Associações dos Operários de Macau	Chi Kei, Edifício Fai Fu, 3.º andar B, Macau	10h00-22h00 3.ª feira e Domingo: 10h00-13h00;14h30-18h30 (Encerrado aos feriados)	
12	Centro Comunitário de Iao Hon	Rua do Mercado de Iao Hon, S/N, 3.º andar (Mercado Municipal do Bairro Iao Hon), Macau	De 2.ª feira a Sábado 14h30-19h00;20:00-22h00 (Encerrado aos feriados)	2848 3261 2848 3262 2848 4068
13	Centro de Dia “Chong Pak Chi Ká”	Estrada de Coelho do Amaral, n.º 92-A, R/C - B, e n.º 92, R/C, Macau	De 2.ª feira a Sábado: 09h00-18h00 (Encerrado aos feriados)	2855 6234
14	Centro de Cuidados Especiais Longevidade	Rua de Bragança, Jardins da Nova Taipa, Bloco 28, Edf. “Crisântemo”, R/C e Sobreloja, Taipa	De 2.ª feira a Sábado 08h30-13h00;14h00-18h00 (Encerrado aos feriados obrigatórios)	2884 2577 2884 2578
15	Centro I Chon da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	Avenida do General Castelo Branco, Edifício do Serviço Comunitário da UGAMM, 2.º andar, Macau	De 2.ª feira a Sábado: 09h00-12h30;14h00-18h00 (Encerrado aos feriados)	2822 7677